



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº 1127, na Cidade de Saldanha Marinho - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.102.017.447 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald nº 49, nessa, e **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, OAB nº 7.512, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Única - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 25 de março de 2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Saldanha Marinho, RS, 25 de março de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor